



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.360 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Reconhece de Utilidade Pública a Instituição  
AAP - Associação de Apoio a Pessoa Autista.**

Autoria: Vereador Fernando B. Carvalho - Fernandinho Moquetá

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a instituição AAP – Associação de Apoio a Pessoa Autista, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.702/0001-31, registrada no Cartório do 8º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu, com sede na Rua dos Deputados, nº 29, Bairro Posse, nesta Cidade.

Art 2º Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a instituição AAP – Associação de Apoio a Pessoa Autista passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado em 17.05.2014 – ZM NOTÍCIAS**